



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

### DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM

-----Aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

-----Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra -----

-----Carlos Manuel Zambujo Couquinha -----

-----Luís Miguel Caeiro Tojo. -----

-----**Pelas dezasseis horas e vinte e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:** -----

-----**I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e um, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 5.955.465,63 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos). -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**II – CONCURSO PARA CONTRATO DE CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DA LOJA N.º 11 DO MERCADO MUNICIPAL DE PORTEL, DENOMINADA RESTAURANTE – ABERTURA DE PROPOSTAS** -----

-----Deram entrada dentro do prazo estabelecido e foram abertas as propostas referentes ao Concurso para Contrato de Cedência de Exploração da Loja n.º 11 do Mercado Municipal de Portel, denominada restaurante, nomeadamente: -

-----Maria José Caixeiro Lopes Serra, pela importância mensal de € 315,00 (trezentos e quinze euros); -----

-----Ângela Sofia Duro Felizardo e José Filipe Amaro Lazana, pela importância mensal de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros); -----

-----**O Sr. Presidente informou os concorrentes de que as propostas iriam ser analisadas pelos serviços da Divisão Administrativa e Financeira e que seriam posteriormente informados da decisão tomada relativamente às propostas apresentadas.** -----

Handwritten signature and initials.

**-----III - EMPREITADA DA OBRA DE “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA” – APROVAÇÃO DE DESPESA -----**

-----Foi presente Informação Interna da Divisão Administrativa e Financeira, do seguinte teor: -----

-----“Remeto, para aprovação pelo Sr. presidente, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 3 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

-----O Auto de Medições de trabalhos n.º 8 referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 168.143,13 € (cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e três euros e treze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente). -----

-----Tendo em conta a informação elaborada pelos responsáveis pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara. -----

-----O despacho do Sr. Presidente deverá constar da ordem do dia da próxima reunião ordinária, para ratificação.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar e aprovar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o Auto de Medições de Trabalhos n.º 8, no valor de 168.143,13 € (cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e três euros e treze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente), referente à Empreitada da obra “Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta”.** -----

**-----IV – AVERBAMENTO DE ALVARÁ DE SEPULTURA PERPÉTUA – REQUERENTE: MARIA MANUELA CARRIÇO NOITES FERNANDES DE OLIVEIRA -----**

-----Foi presente o requerimento da Sra. Maria Manuela Carriço Noites Fernandes de Oliveira, solicitando o averbamento ao Alvará de concessão de sepultura perpétua, no Cemitério de São Bráz, em Portel, n.º 421, emitido em 19 de outubro de 1984, que se encontra nome de Manuel Pedro Noites, seu pai, para seu nome. -----

-----Anexo também a Declaração de Cedência de Posse como herdeiro de Manuel Pedro Noites do Sr. Manuel Pedro Carriço Noites, cópia de Alvará de sepultura e Cartão de Cidadão dos interessados. -----

-----Não vendo qualquer inconveniente no requerido, solicito a V. Exa. o seu deferimento. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o averbamento ao Alvará de concessão de sepultura perpétua, à requerente Maria Manuela Carriço Noites Fernandes de Oliveira.** -----

**-----V – ALTERAÇÃO DE LICENÇA (ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/04) – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – COURELA DA BALHANA, AMIEIRA – REQUERENTE: JOAQUINA LUÍSA AMENDONHA PARRANÇA GUERREIRO -----**

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----”Pretende o requerente, na qualidade de proprietário do lote n.º 5 do loteamento localizado em Courela da Balhana, Amieira, proceder à alteração dos termos e condições da operação de loteamento sem obras de urbanização,

alvará de loteamento n.º 01/04, inserido no espaço urbano de Amieira. Esta operação pretende efetuar alterações no lote n.º 5, nomeadamente a utilização/destino do lote. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro). -

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Amieira, em espaço classificado como urbano. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo V (artigos 39º a 41º). -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – não existe. ----

-----Regulamentos Municipais aplicáveis. -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer -----

-----O presente loteamento, aprovado por deliberação camarária de 3 de setembro de 2003, com alvará emitido em 1 de abril de 2004, constituído por 6 lotes, sendo o lote n.º 5 destinado a construção urbana com a área de 1153,90 m2, com uso de comércio. Por aditamento ao alvará datado de 3 de fevereiro de 2010 e por deliberação camarária de 2 de dezembro de 2009, foram efetuadas alterações aos lotes n.º 5 e n.º 6. Por aditamento ao alvará datado de 16 de janeiro de 2012 e por deliberação camarária de 21 de dezembro de 2011, foi efetuada alteração ao lote n.º 2. Por aditamento ao alvará datado de 18 de março de 2019 e por deliberação camarária de 06 de março de 2019, foi efetuada alteração ao lote n.º 5 (alteração da área de implantação e construção). -----

-----O alvará de loteamento e a respetiva planta de síntese definem os parâmetros urbanísticos aplicáveis ao lote n.º 5, a saber: área – 1387,50 m2; finalidade – comércio; área de implantação – 350,00 m2 + 272,80 m2 (anexos); área de construção - 350,00 m2 + 272,80 m2 (anexos); volume de construção – 2366,60 m3; número de pisos acima da cota de soleira – 1; número de pisos abaixo da cota de soleira – 0; número de fogos – 0; número de lugares de estacionamento – 3. -----

-----De acordo com o pedido, o presente requerimento tem como motivação a pretensão do proprietário em alterar a utilização/destino previstos para o lote, atualmente para comércio, para uma utilização de comércio/serviços, pretendendo posteriormente proceder à alteração de utilização do edifício existente e licenciado para estabelecimento de restauração. -----

-----A alteração à operação de loteamento, e de acordo com o artigo 27º do RJUE, Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, implica uma alteração à licença da operação de loteamento, havendo um aditamento ao alvará. Neste caso, aplicam-se os procedimentos previstos no artigo 27º do RJUE, com as devidas adaptações. --

-----Efetuada notificação para pronúncia a todos os proprietários dos lotes, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 27º do RJUE, relativamente à alteração da operação de loteamento, não foi recebido dentro do prazo legal qualquer manifestação escrita de oposição à referida alteração. -----

-----O projeto de alteração apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Verificadas as disposições constantes do artigo 27º do RJUE, Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o presente pedido de alteração de licença de operação de loteamento (para utilização como comércio/serviços ao lote n.º 5) reúne condições de ser aprovado.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou favoravelmente, por unanimidade, sobre o pedido de alteração de licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 01/04, consubstanciada na alteração de utilização do lote 5 de “comércio” para “comércio e serviços”, da requerente Joaquina Luísa Amendoinha Parrança Guerreiro.** -----

-----**VI – APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – REQUERENTE: GABRIELE HANNA ARNHOLD SIMÕES** -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Gabriele Hanna Arnhold Simões -----

-----“(…)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído. -----

-----Para a emissão da licença de utilização, deverá ser solicitado o seguinte: --

-----Comportamento térmico: Solicitar a entrega da Certificação Térmica do construído. -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, os projetos das especialidades da requerente Gabriele Hanna Arnhold Simões.** -----

-----**VII – EMISSÃO DE CERTIDÃO REFERENTE À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO DENOMINADO “HERDADE DA SENRADA E ANEXAS”, FREGUESIA DE VERA CRUZ, REQUERIDA POR F. MASCARENHAS, LDA.** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----O prédio sobre o qual a requerente pretende certidão é regido pelas disposições constantes em Plano Diretor Municipal (PDM - Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/95, publicada em 22 de dezembro, com a redação conferida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001, publicada em 2 de julho, com a republicação no Aviso n.º 8303/2016, de 1 de julho, corrigido pelo Aviso n.º 13573/2018, de 24 de setembro). -----

-----De acordo com o disposto em PDM, o prédio em estudo integra-se em espaço qualificado como Espaço Silvopastoril – Área de Montado de sobro e Azinho, Espaço Agrícola – Área Agrícola e Espaço Natural (PDM\_Planta de

Ordenamento), condicionado quase na totalidade pelas disposições da REN (PDM\_Planta Actualizada de Condicionantes). -----

-----O prédio rústico em estudo, denominado "Herdade da Senrada e Anexas", situa-se a norte de Vera Cruz. -----

-----Em resposta ao solicitado por F. Mascarenhas, Lda. na qualidade de proprietária e de acordo com o previsto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a nova redação conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parece-me viável emitir certidão em que conste que a Câmara Municipal nada tem a opor relativamente à constituição em compropriedade, na proporção de 1/2, do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 172, Secção D, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o número 430/20020130, da freguesia de Vera Cruz, denominado "Herdade da Senrada e Anexas", com a área de 14,300 ha, a favor de Tomas Andreas Segerberg, portador do passaporte n.º 97665770, e de Anna Elisabet Bergstrom, número de identificação fiscal 246441364. -----

-----A eventual divisão do prédio terá de respeitar o constante no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado no Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, bem como o determinado em outras disposições legais e regulamentares aplicáveis." -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir certidão em que conste que nada tem a opor relativamente à constituição de compropriedade do prédio denominado "Herdade da Senrada e Anexas", requerida por F. Mascarenhas, Lda.** -----

-----**VIII – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONTRAIR UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DAS OBRAS DE "RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA"** -----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----"Informa-se a Câmara Municipal que na sequência da autorização concedida pela Assembleia Municipal para a contração de um empréstimo para financiamento do projeto de "Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta", no montante total de 1.998.932,44 € (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo emitiu uma informação por e-mail, em 19 de maio de 2021, a qual foi rececionada após a comunicação da primeira análise das propostas, tendo clarificado o seguinte: -----

-----"A taxa de juro a praticar não deduz à Euribor se e enquanto esta apresentar valores negativos. Significa isto que no momento atual com a Euribor negativa a taxa por nós praticada será sempre igual ao valor do spread, e que apenas virá a ser alterada quando e se a Euribor apresentar valores positivos (neste caso Euribor com revisão de 6 em 6 meses a somar ao valor do spread)." -----

-----De seguida, procedeu-se novamente à análise das propostas apresentadas, comparando as propostas dos dois concorrentes posicionados inicialmente em primeiro e segundo lugares, respetivamente, a CCAM (1.º) e o Banco BPI (2.º). -----

-----Desta análise que consta do quadro em anexo, ocorreu uma alteração no posicionamento da classificação das propostas, tendo o BPI passado a ter a proposta classificada em 1.º lugar, com o valor global de 85.024,89 € (oitenta e cinco mil, vinte e quatro euros e oitenta e nove cêntimos) e a CCAM em 2.º lugar, com o valor global de 114.036,32 € (cento e catorze mil e trinta e seis euros e trinta e dois cêntimos), tendo por base a Euribor a seis meses no dia 25 de maio de 2021. -----

-----A Câmara Municipal deverá dar conhecimento desta informação à Assembleia Municipal." -----

**-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo para financiamento do projeto de "Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta", ao Banco BPI, S.A., no montante total de 1.998.932,44 € (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), por ter apresentado a proposta com as melhores condições e remeter o processo à Assembleia Municipal para conhecimento. -----**

**-----IX – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONTRAIR UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, COM A FINALIDADE DE SUBSTITUIR UM EMPRÉSTIMO DE MLP CONTRAÍDO EM 2011, PARA FINANCIAMENTO DA OBRA DE "CONSTRUÇÃO DA CAPELA E CASA MORTUÁRIA DE ORIOLA" -----**

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----"Informa-se a Câmara Municipal que na sequência da autorização concedida pela Assembleia Municipal para a contração de um empréstimo para amortização do empréstimo contraído financiamento do projeto de "Construção da Capela e Casa mortuária de Oriola", no montante total de 259.241,80 € (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e um euros e oitenta cêntimos), a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo emitiu uma informação por e-mail, em 19 de maio de 2021, a qual foi rececionada após a comunicação da primeira análise das propostas, tendo clarificado o seguinte: -----

-----"A taxa de juro a praticar não deduz à Euribor se e enquanto esta apresentar valores negativos. Significa isto que no momento atual com a Euribor negativa a taxa por nós praticada será sempre igual ao valor do spread, e que apenas virá a ser alterada quando e se a Euribor apresentar valores positivos (neste caso Euribor com revisão de 6 em 6 meses a somar ao valor do spread)." -----

-----De seguida, procedeu-se novamente à análise das propostas apresentadas, comparando as propostas dos dois concorrentes posicionados inicialmente em primeiro e segundo lugares, respetivamente, a CCAM (1.º) e o Banco BPI (2.º). -----

-----Desta análise que consta do quadro em anexo, ocorreu uma alteração no posicionamento da classificação das propostas, tendo o BPI passado a ter a proposta classificada em 1.º lugar, com o valor global de 3.819,28 € (três mil, oitocentos e dezanove euros e vinte e oito cêntimos) e a CCAM em 2.º lugar, com o valor global de 4.341,95 € (quatro mil, trezentos e quarenta e um euros e -----

noventa e cinco cêntimos), tendo por base a Euribor a seis meses no dia 25 de maio de 2021. -----

-----A Câmara Municipal deverá dar conhecimento desta informação à Assembleia Municipal”. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação do empréstimo de médio e longo prazo para amortização do empréstimo contraído financiamento do projeto de “Construção da Capela e Casa mortuária de Oriola”, ao Banco BPI, S.A., no montante total de 259.241,80 € (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e um euros e oitenta cêntimos), por ter apresentado a proposta com as melhores condições e remeter o processo à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

-----**X – PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO - CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO SOCIAL** -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a Carta de Compromisso de Investimento Social, subscrita pelo representante do Município de Portel (Presidente da Câmara), no âmbito do compromisso de cofinanciamento do projeto de inovação social da “Sociedade do Bem”, para efeitos de candidatura ao programa de parcerias para o impacto, a qual consiste num documento através do qual um investidor social declara o seu compromisso em cofinanciar o Plano de Desenvolvimento de uma Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) apresentado por uma ou mais Entidades Implementadoras. –

-----A referida Carta de Compromisso fica anexa à presente Ata e dela faz parte integrante. -----

-----**XI – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTEL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTEL** -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a minuta do protocolo de parceria com o Agrupamento de Escolas de Portel para implementação do Curso de Educação e Formação de Operador Agrícola do Tipo 2 (CEF Tipo 2), para o ciclo de formação 2021-2023, o qual fica anexo à presente Ata e dela faz parte integrante. -----

-----**XII - CONCESSÃO DE APOIOS PARA MITIGAR OS EFEITOS DA PANDEMIA COVID-19 – APRECIÇÃO DE REQUERIMENTOS E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS** -----

-----Na sequência da aprovação, por deliberação de Câmara de 17 de março de 2021, da concessão de apoio financeiro, com o objetivo de reforçar a liquidez das pequenas empresas, ajudando-as a ultrapassar os problemas causados pelo encerramento dos seus estabelecimentos devido ao confinamento imposto, a Câmara Municipal apreciou os requerimentos apresentados neste âmbito e deliberou, por unanimidade, atribuir subsídios no valor total de 1.243,94 € (mil, duzentos e quarenta e três euros e noventa e quatro cêntimos), discriminados por munícipe na listagem que foi presente e fica anexa à presente Ata e dela faz parte integrante. -----

-----**XIII – APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2020** -----

4  
42

-----Foram apresentados integralmente ao Órgão Executivo os documentos que compõem a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão, relativos ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, instruídos em conformidade com a Instrução n.º 1/2019, de 6 de março, do Tribunal de Contas e no cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, acompanhados do parecer e certificação legal de contas da Sociedade de Revisores de Contas Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda. sobre os documentos da prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre as Demonstrações Orçamentais, as Demonstrações Financeiras, o Anexo às Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão, para efeitos de discussão e votação, a fim de serem presentes ao Órgão Deliberativo para apreciação e votação, e posterior remessa ao Tribunal de Contas em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 73/2003, de 3 de setembro.-----

-----A Prestação de Contas do Município de Portel, na gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 apresenta as **Demonstrações Financeiras**, as quais incluem o **Balanco** em 31 de dezembro de 2020 (evidenciando um total do Ativo no valor de 41.280.219,30 €, um total do património líquido de 34.483.303,35 € e um total de passivo de 6.796.915,95 €, incluindo um resultado líquido negativo de 476.368,06 €), a **Demonstração dos Resultados por Natureza** e os Mapas de **Demonstrações Orçamentais** (que mostram um valor de despesa no total de 11.369.665,40 €, de receita cobrada líquida no valor total de 11.442.581,74 € e de Operações de Tesouraria no total de 61.738,29 €. Apresentam ainda um **“Saldo para a Gerência Seguinte” no valor total de 1.348.325,99 € (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco euros e noventa e nove cêntimos)**, sendo que o Saldo de **“Operações Orçamentais”** é de **1.072.916,37 € (um milhão, setenta e dois mil, novecentos e dezasseis euros e trinta e sete cêntimos)** e o Saldo de **“Operações de Tesouraria”** no valor de **275.409,65 € (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e seis euros e dezanove cêntimos)**.-----

-----Colocados à votação os documentos apreciados, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Vitória Esturra, aprovar o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas referentes à gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020 e remetê-los à Assembleia Municipal, para apreciação.-----

-----Mais aprovou a Câmara Municipal, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Vitória Esturra, a proposta de aplicação do resultado líquido do exercício negativo de (-) 476.368,06 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito euros e seis cêntimos) a transferir para a conta **“561 - Resultados Transitados – De Períodos Anteriores”**, após a aprovação do relatório e contas pelos órgãos competentes.-----

#### -----XIV – APROVAÇÃO EM MINUTA-----


-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada.-----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes.-----



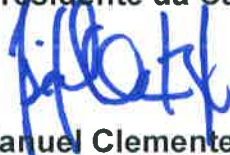
-----Eu, Maria Rosa Garcia Guaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi. -----

O Presidente

()

Aprovada por Uma comissão de em 07/07/2021

O Presidente da Câmara,



- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -